

TERMO DE REFERÊNCIA_CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:

- () Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
- () Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24
- (x) Não se aplica, pois não se trata de bem de consumo.

2. Gestor e Fiscal:

Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a) conforme despacho desta autoridade:

Unidade gestora	Divisão Técnica de Gestão de Contas de Consumo de Próprios Municipais - SGE00.06	
Gestor:	Renato Luciano dos Santos	CF: 34848
Gestor suplente:	Dalton Aparecido das Penha Tavares	CF: 53397
Fiscal:	Melissa Santos Barboza	CF: 77274
Fiscal suplente:	Christian Almeida Fortini	CF: 54115

*** Esta informação NÃO substitui o Despacho de Designação de Gestor e Fiscal, que deve ser devidamente formalizado e assinado pelos indicados, via SEI.**

3. Condições de contratação

3.1. Prazos (de entrega, periodicidade de entrega, execução e vigência; se prorrogável):

- () Não continuado, vigência de ___ meses/anos, sem prorrogação
- (X) Continuado, vigência de 13 meses (Implantação + 12 meses), podendo ser prorrogado a critério da Administração (art. 107 da Lei 14.133/21)
- () Imediata: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da assinatura do ajuste
- () Contrato de escopo, com prazo de ___ meses/dias
- () Outro, especificar: ____

3.2. Condições adicionais para emissão de ordem de início:

- (x) Não se aplica.
- () Sim, especificar: ____

3.3. Local e condições de entrega ou execução: Secretaria de Gestão - Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Leonor - CEP 07040-030

3.4. Prazo e condições de garantia: 13 meses. Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte da Contratante, a empresa fornecedora da solução deverá garantir o direito de acesso à consulta e impressão dos dados de atendimento a

usuários e documentos gerados, ou seja, acesso à base de dados gerada na operação da solução, durante a vigência do contrato. Ao término do contrato, essa garantia deverá se manter por um período de 03 (três) meses.

3.5. Condições e forma de pagamento (se diferente do padrão – 30 dias ou condições adicionais): Pagamento a vista referente a implantação e mensais 30 dias após o termino da implantação.

3.6. Reajustamento:

() Conforme Decreto Municipal 23124/05

(x) Outro, especificar: Anual, segundo o índice do IPCA.

3.7. Prazo para substituição de produto ou refazimento de serviços (quando constatada irregularidade): 15 dias

4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:

() Sim, deverá ser exigida a amostra. Justificar:

Local de entrega da amostra:

Prazo para entrega da amostra:

Critérios para avaliação da amostra:

Responsável pelo recebimento da amostra:

(x) Não se aplica

5. Exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

I - Apresentação de profissional:

() Não deverá ser exigido

(x) Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT

II - Certidões ou atestados:

() Não deverá ser exigido

(x) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:

() Itens de maior relevância com seus quantitativos respeitadas os critérios da curva ABC:

—

() Sem itens de maior relevância

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:

(x) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

() Não há necessidade de solicitar esta declaração

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:

(x) não há nenhum requisito a ser exigido

() Sim, descrever o documento a ser apresentado - AFE, SIF, etc:

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente:

☒ (x) não se aplica

☐ () Sim, descrever o documento a ser apresentado - CREA, CAU, CREMESP, etc:

6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.

☐ () Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado;

☒ (x) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:

Entrega de sistema será imediata.

☐ () capital social, de acordo com a Lei 14133/21

7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

☒ (x) Sim

Nome e contato para agendamento da visita:

☐ () Não se aplica

8. Classificação e disponibilidade orçamentária:

Conforme documentação orçamentária a ser anexada.

9. Obrigações das parte:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Promover o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob aspectos Qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

Emitir a respectiva Ordem de Serviço;

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos MATERIAIS E SERVIÇOS, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

Permitir o acesso dos Funcionários da Contratada, devidamente identificados, às suas dependências, para a execução do objeto contratado;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos Funcionários da Contratada ou por seus prepostos previamente identificados;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos serviços, conforme item 4.1, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar, por escrito, a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
Proposta 1220/2025 Prefeitura de Guarulhos Página: 28 de 29;

Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o fornecimento dos serviços;

Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Disponibilizar as faturas ou outro meio de dados dos consumos de energia elétrica e água e os contratos de suas unidades referente ao consumo de energia elétrica das unidades atendidas em média tensão, inclusive do mercado livre, quando couber, referentes aos serviços a serem executados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar a Contratante, por escrito, acerca de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

Executar o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem fornecidos;

Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente tais faltas venham a ocasionar;

10. Penalidade:

(x) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos.

() conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e Contratos e ainda:

11. Modelo de gestão e execução contratual (inciso XVIII, art. 92 da Lei 14.133/21):

Implementação de sistema.

Deverá ser realizada com a contratante, para alinhamento do projeto e coleta das primeiras informações, uma reunião de caráter inicial. A partir disso, a Contratante deverá encaminhar os dados das unidades consumidoras, que servirão de base para o desenvolvimento da árvore de localidades. Essa estrutura deve ser proposta com uma sugestão de visualização e sequenciamento lógico, sujeita à validação do cliente. Após a aprovação, procederemos com o cadastramento das unidades no sistema, incluindo dados como endereço, CEP, número de instalação, número de cliente e formas de acesso às faturas. Também deve ser realizada a inserção de, no mínimo, um mês de histórico de faturas, além da criação dos usuários iniciais para acesso à plataforma.

Licença de uso com demonstração de dados da plataforma

Deverá ser fornecida a licença de uso da plataforma digital para cada unidade consumidora cadastrada, válida durante todo o período de vigência desta proposta e do contrato subsequente que venha a ser firmado entre as partes. O licenciamento contempla acesso irrestrito por parte dos usuários indicados pelo cliente, sem limite de quantidade de acessos simultâneos ou perfis cadastrados. Essa política visa garantir total autonomia à equipe do contratante no uso das funcionalidades da plataforma, assegurando flexibilidade operacional, escalabilidade e continuidade do serviço durante toda a execução do contrato.

Consultoria de Adoção Assistida e Capacitação dos Usuários

Durante o processo de implementação e nos dois primeiros meses de utilização da plataforma, deve ser conduzida uma consultoria de adoção assistida, com foco no uso pleno e estratégico do sistema. Um especialista certificado deverá ser responsável por ministrar treinamentos virtuais e ao vivo para os usuários indicados pelo cliente, segmentados por perfil de função dentro da Proposta 1220/2025 Prefeitura de Guarulhos Página: 6 de 29 plataforma. Além disso, deverá ser disponibilizado um link de acesso a vídeo-aulas de apoio para consultas on demand durante a vigência do contrato.

Fazem parte dessa etapa: o cadastramento de informações complementares por localidade (como metragem das unidades, número de servidores e de municípios atendidos); a customização de relatórios com base nos documentos existentes no sistema; e a inserção do histórico de consumo, caso o cliente possua os dados tabelados. Também deverão ser realizados pontos de atendimento quinzenais, para suporte contínuo e orientação prática sobre a utilização das funcionalidades da ferramenta. A Contratante opta por encaminhar dados de metragem quadrada das unidades, número de servidores e de municípios atendidos, aproximados, por razão da serenidade do processo ou dificuldades para obtenção destas informações;

Automatização na busca de faturas via sistema

Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá ser realizada a busca das faturas diretamente nos portais das respectivas concessionárias, conforme escopo contratado. Alternativamente, a captura dos documentos poderá ser feita por meio do recebimento via

e-mail ou por disponibilização em pastas compartilhadas, de acordo com a preferência e a estrutura operacional do cliente.

O lançamento dos dados extraídos deverá ser realizado posteriormente na plataforma, por uma equipe operacional da Contratada, treinada e supervisionada pela mesma, seguindo rotinas padronizadas e controles de qualidade rigorosos. Todo o processo respeita integralmente a legislação trabalhista vigente, garantindo conformidade legal, integridade dos dados e rastreabilidade de todas as etapas executadas. Esse modelo visa proporcionar segurança, flexibilidade e eficiência na alimentação contínua e confiável da plataforma com os dados atualizados de consumo.

Análise e Auditoria dos dados coletados

A equipe da Contratada realizará a análise e auditoria das faturas referentes às unidades consumidoras vinculadas ao contrato. Deverá ser utilizado uma metodologia que permite identificar automaticamente inconsistências, erros de cobrança, variações atípicas e padrões de consumo irregulares, com alta precisão e velocidade.

Mapeamento e Reestruturação do Processo de Gestão de Faturas

A Contratada: deverá ser realizada uma consultoria especializada para o mapeamento do fluxo atual de gestão de faturas do cliente, abrangendo desde o recebimento das faturas, abertura de processos e trâmites internos, até o pagamento e liquidação final. A partir da análise das particularidades do processo existente, a Contratada deverá sugerir um novo fluxo otimizado, utilizando os recursos disponíveis na plataforma. Essa proposta deverá ser formalizada por meio de um documento técnico entregue ao final da etapa. Como parte da consultoria, a Contratada deverá fazer o acompanhamento por dois meses subsequentes, com revisões documentais e possíveis complementações à documentação entregue, garantindo a efetiva adoção e melhoria Proposta 1220/2025 Prefeitura de Guarulhos Página: 7 de 29 contínua do processo. Esta consultoria deverá ser revisada durante todo o contrato, a cada 6 meses em reuniões planejadas.

Consultoria Trimestral de Análise de Consumos e Estratégias por Localidade

A cada trimestre a Contratada deverá realizar uma consultoria analítica, conduzida por um especialista certificado na plataforma, com foco nos dados de consumo dos últimos três meses. Utilizando a inteligência dos dados, esta etapa compreende: análise de divergências nas faturas; avaliação dos principais indicadores de consumo por município e secretaria; benchmark entre unidades consumidoras; reanálise da estratégia de clusterização das localidades; e alinhamento das metas de consumo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) por secretaria. Como entrega, a Contratada deverá promover uma reunião técnica com apresentação dos achados, acompanhada do Relatório Trimestral de Consumos, contendo insights estratégicos, recomendações e oportunidades de melhoria baseadas em dados concretos.

Consultoria Estratégica sobre Demandas Contratadas e Energia Reativa

Contratada deverá entregar uma consultoria técnica recorrente, com foco na análise das demandas contratadas e do uso de energia reativa, utilizando inteligência de dados para identificar oportunidades de economia e correção de desvios. Essa etapa inclui a emissão de relatórios estratégicos semestrais, que trarão até três cenários distintos para apoio à tomada de decisão junto às concessionárias, avaliando riscos de ociosidades, excessos ou pagamentos de multas. Também deverá ser conduzida a análise do comportamento do processo de consumo, considerando a incidência ou não de multas e juros, e a realização de reuniões trimestrais para apresentação dos dados, discussão de resultados e definição de ações corretivas ou preventivas.

Consultoria Estratégica para Otimização dos custos de Energia

A Contratada deverá realizar uma consultoria especializada, conduzida por um especialista certificado na plataforma, com foco na análise do perfil de consumo e dos custos de energia elétrica das unidades. Utilizando a inteligência dos dados, elaborar um estudo comparativo com foco em oportunidades de redução de despesas, considerando: o modelo de contratação mais adequado ao perfil de consumo; viabilidade de implantação de Geração Distribuída; e possibilidade de migração para o Mercado Livre de Energia. Como entrega, deverá ser disponibilizado um Relatório Estratégico de Energia, com recomendações práticas, análises técnicas e direcionamentos para tomada de decisão;

Documentação para integração de API junto à ERPs

A Solução deverá fornecer a documentação técnica necessária para o desenvolvimento de integração via API entre a plataforma fornecida e os sistemas ERP e/ou GED utilizados pelo cliente. Essa integração visa automatizar a busca das informações relacionadas às contas a Proposta 1220/2025 Prefeitura de Guarulhos Página: 8 de 29 pagar e o recebimento do status de pagamento das faturas processadas, com objetivo é garantir maior fluidez no processo financeiro, reduzir retrabalhos manuais e assegurar a sincronização dos dados entre as plataformas envolvidas.

Armazenamento dos documentos em ambiente de nuvem até 120 meses.

Está contemplado nesta proposta o armazenamento digital das faturas processadas na plataforma pelo prazo de até 120 meses (10 anos), respeitando o limite máximo de guarda documental. Após esse período, os arquivos mais antigos deverão ser removidos da plataforma, sendo mantidos apenas os documentos dos últimos 12 meses, os quais deverão ser previamente encaminhados ao cliente por e-mail para fins de arquivamento externo.

Em caso de encerramento contratual, a Contratada todos os arquivos armazenados na plataforma, bem como os dados coletados durante a prestação do serviço de consultoria de busca de faturas, ficarão disponíveis para download por um período de 90 dias corridos. Após esse prazo, os dados deverão ser definitivamente excluídos dos sistemas da solução, em conformidade com as políticas de segurança da informação e proteção de dados vigentes.

12. Identificação do responsável pela elaboração das Considerações Técnicas anexas ao Termo de Referência

(nome, CF, cargo)

Renato Luciano dos Santos.

CF: 34848

Chefe de Divisão Técnica

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Luciano dos Santos, Chefe de Divisão Técnica**, em 17/11/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3341872** e o código CRC **08E248F3**.

